



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 16/2020

*Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*

Trata-se de Projeto de Lei oriundo do Poder Legislativo que tem escopo estabelecer a obrigatoriedade de divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Despacho de informações sobre as obras públicas paralisadas.

Analizado o Projeto, a Comissão, por unanimidade, entende que o projeto atende ao interesse público e não está eivado de constitucionalidade.

Pelo exposto, manifesta esta Comissão pelo prosseguimento do processo legislativo.

Apresenta a Comissão, na oportunidade, as seguintes emendas:

*Art. 1º Os Poderes Executivo e Legislativo do município de Bom Despacho divulgarão, em seus sítios oficiais, informações sobre obras públicas paralisadas, esclarecendo a data e os motivos da paralisação, bem como os dados da concessionária responsável pela obra.*

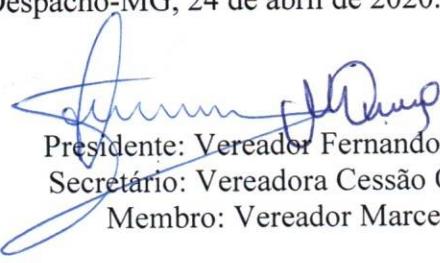
*Parágrafo único. Considera-se paralisada a obra para efeitos desta Lei quando a interrupção for superior a 60 (sessenta) dias.*

**Art. 2º VETADO.**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

É o parecer.

Bom Despacho-MG, 24 de abril de 2020.

  
Presidente: Vereador Fernando Branco  
Secretário: Vereadora Cessão Queiroz  
Membro: Vereador Marcelão